

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 865, segunda-feira, 24 de agosto de 2026





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO	
SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria – SEI 406 de 21 de agosto de 2026	3
Portaria – SEI 407 de 21 de agosto de 2026	8
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria – SEI 405 de 21 de agosto de 2026	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI 406 de 21 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC, filial dos Hospitais Universitários Federais - HU Brasil no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 24 da Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras do HU Brasil.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº [23769.010180/2026-07](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo relacionados, conforme art. 29 alínea IV, da Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 29 de agosto de 2019, para compor as equipes responsáveis pela execução do levantamento físico dos bens permanentes do HUAC, concernente ao exercício de 2026:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DO COLABORADOR	FUNÇÃO
Fabiola Fernandes da Silva	312****	PEDIATRIA - UCA	Equipe de levantamento
Edvania Figueiredo Silva	142****	PEDIATRIA - UCA	Equipe de levantamento
Ligia Maria Magalhães dos Santos Ferreira	144****	PEDIATRIA - UCA	Equipe de levantamento
Sanderlan da Silva Patricio Lira	142****	TRE/UCA	Equipe de levantamento
Vanda Ferreira Camelo	135****	TRE/UCA	Equipe de levantamento
Antonio Ferreira Paulo	219****	UCONT	Equipe de levantamento
Leonardo Ferreira Batista	436****	UCONT	Equipe de levantamento
Polyana Magna Dias Balbino	115****	UMUL	Equipe de levantamento
Carlos Alberto Ximenes Carneiro da Cunha	115****	SEGOV	Equipe de levantamento
Marcelo de Lima Costa	354****	SEGOV	Equipe de levantamento
Joselma Ramos de Melo	340****	SIF	Equipe de levantamento

Ellison Freitas Barbosa	334****	UAP	Equipe de levantamento
Gertrudes Pires Dutra	146****	SEGE	Equipe de levantamento
Flavio Cavalcanti Pinheiro	111****	SEGE	Equipe de levantamento
Cássia Maria Lima Gomes	336****	SEGE	Equipe de levantamento
Juliana Sousa de Araujo	343****	SGOF	Equipe de levantamento
Patrícia Farias Bandeira Coelho	144****	UACAP	Equipe de levantamento
Marcia Soares Siqueira	144****	UACAP	Equipe de levantamento
Maria de Fatima Ramos de Araujo	335****	UACAP	Equipe de levantamento
Vera Lucia Figueiredo Brasileiro	142****	UACAP	Equipe de levantamento
Antonio José dos Santos	111****	STHH	Equipe de levantamento
Danilo Paixão Telles de Menezes	102****	UMULTI	Equipe de levantamento
Darlan Chacon Soares	332****	UMULTI	Equipe de levantamento
Kalline Maria Pinheiro da Silva	234****	UMULTI	Equipe de levantamento
Thiara Karine de Araújo	226****	UMULTI	Equipe de levantamento
Evandro Pereira Guimarães	305****	SETISD	Equipe de levantamento
Ana Glaucia de Lima Silva	304****	UAMB	Equipe de levantamento
Lusilândia Pinto Madruga	120****	UAMB	Equipe de levantamento
Josiane Cardoso dos Santos	331****	UAMB	Equipe de levantamento
Odenilza Alves Herculano	135****	UAMB	Equipe de levantamento
Luciana de Assis Medeiros Guedes	135****	UAMB	Equipe de levantamento
Rosa Marlei Costa e Silva	146****	UAMB	Equipe de levantamento
José Ilo Soares	111****	UAMB	Equipe de levantamento
Maria José Gomes	146****	UAMB	Equipe de levantamento
Élita Pereira Barbosa	142****	UAMB	Equipe de levantamento
Yuri Newman Freire Jovino	135****	USOP	Equipe de levantamento
Márcia Gabryelle Silva Pombo	349****	UCM	Equipe de levantamento

Kledna Sonalle Batista de Sousa	305****	UCM	Equipe de levantamento
Aurita da Costa Lima	334****	STGQ	Equipe de levantamento
Alexandro Vasconcelos Alves	239****	UDIDE	Equipe de levantamento
Edilane de Almeida Cavalcanti	307****	UDIDE	Equipe de levantamento
Thayse Diniz Barbosa	331****	UDIDE	Equipe de levantamento
Wallison Waltiery do Amaral Soares Nascimento	307****	UDIDE	Equipe de levantamento
Clemilson Rodrigues Domingos	238****	UDIDE	Equipe de levantamento
Leonardo Antonio Albuquerque Reul	340****	UDP	Equipe de levantamento
Thales Wiliams Lima Souza	352****	UFAC	Equipe de levantamento
André Renan Oliveira Feijó	337****	UCL	Equipe de levantamento
Dafiny Maria Santos de Assis	216****	DIVGP	Equipe de levantamento
Tarciana Paulino da Silva	176****	UTIPN	Equipe de levantamento
Vilma Oliveira Farias	142****	UTIPN	Equipe de levantamento
Josenilda Guedes da Silva	336****	UTIPN	Equipe de levantamento
Renan Bruno de Araújo Fernandes	176****	UTIAD	Equipe de levantamento
Antonio da Silva Júnior	304****	UTIAD	Equipe de levantamento
Deborah Sabrina Macedo Araújo	352****	UTIAD	Equipe de levantamento
José Gilvan de Alcantara Bezerra	144****	UTIAD	Equipe de levantamento
Elândia Cristina Luna Alves	142****	UTIAD	Equipe de levantamento
Sildete Pereira de Arruda	146****	UTIAD	Equipe de levantamento
Elizabeth Bandeira Lourenço	307****	UAGENF	Equipe de levantamento
Ismênia Amélia Macedo de Lima	334****	SCONT	Equipe de levantamento
Rosevaldo Pereira da Silva	153****	STCOR	Equipe de levantamento
Ivaneide Maria da Silva Castro	136****	UEC	Equipe de levantamento
Edriana Barbosa da Silva Vieira	312****	UEC	Equipe de levantamento

Debora Lira Coury	334****	USOST	Equipe levantamento	de
Jaciara Neri de Lima	142****	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL UHHO	Equipe levantamento	de
Maria José Nunes Pereira Dias	146****	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL UHHO	Equipe levantamento	de
Rafael Trajano Ferreira	177****	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL UHHO	Equipe levantamento	de
Kivver Martins e Medeiros	144****	UHHO	Equipe levantamento	de
Severina Silvana Soares Duarte	201****	UNACON - UHHO	Equipe levantamento	de
Maria do Socorro Marques Rodrigues	135****	UNACON - UHHO	Equipe levantamento	de
Edva Duarte Brito	144****	UNACON - UHHO	Equipe levantamento	de
Paulo Sérgio Teles Ramos	111****	UNACON - UHHO	Equipe levantamento	de
Ivaneide Maria da Silva	236****	ONCOPEL - UHHO	Equipe levantamento	de
Maria do Socorro Guimarães Moraes	144****	ONCOPEL - UHHO	Equipe levantamento	de
Eliane Cristina Flor Siqueira	111****	ONCOPEL - UHHO	Equipe levantamento	de
Sueli Silva	219****	ONCOPEL - UHHO	Equipe levantamento	de
Jacilene Hilario da Silva	176****	ONCOPEL - UHHO	Equipe levantamento	de
Emanuella Kelly dos Santos	104****	OUV	Equipe levantamento	de
Arllan Ravelle de Araújo Guerra	304****	UISTI	Equipe levantamento	de
Carina Lenice Justino de Araújo	101****	UBCME	Equipe levantamento	de
Rafael Heleno de Lima	352****	UBCME	Equipe levantamento	de
Maria Aparecida Rocha Pontes Ventura	132****	UBCME	Equipe levantamento	de
Itiel Rafael Figueredo Santos	134****	UBCME	Equipe levantamento	de
Eurilania Alexandre de Freitas	142****	UBCME	Equipe levantamento	de
Marcia Cristina Diniz Barros	305****	UBCME	Equipe levantamento	de
Audimere Monteiro Pereira	114****	UBCME	Equipe levantamento	de
Josineide Freire da Silva Moura	225****	UBCME	Equipe levantamento	de
Anne Karine de Assunção Almeida	305****	UBCME	Equipe levantamento	de
Helen Samara Alves Maciel Jeronimo	144****	UBCME	Equipe levantamento	de

Veridiana Palmeira dos Santos Correa	111****	UBCME	Equipe de levantamento
Ana Carla Araujo Marinho Cavalcanti	146****	UBCME	Equipe de levantamento
Antonio Bernardo Dias	333****	UREAB	Equipe de levantamento
Amanda Silva Costa	301****	UREAB	Equipe de levantamento
Mabel Raquel de Lima	234****	UCAN	Equipe de levantamento
Vamberta Ouriques Rafael Mariano	331****	UCAN	Equipe de levantamento
Juliana Pimenteira Rocha de Araújo	276****	UCAN	Equipe de levantamento
Auriene Lopes Medeiros	135****	UCAN	Equipe de levantamento
Ana Paula Guimarães da Silva	223****	UCAN	Equipe de levantamento
Camila Navarro Rocha Saraiva	224****	UCM	Equipe de levantamento
Fernanda Vieira de Carvalho	335****	UCM	Equipe de levantamento
Thiago Danillo Andrade Araújo	200****	UCAN	Equipe de levantamento
Marilene Farias de Oliveira	144****	UCAN	Equipe de levantamento

Art. 2º Conforme art. 23, §3º da NO nº 01/2019, as competências da Equipe de Levantamento, a seguir:

- I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria – SEI 407 de 21 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial dos Hospitais Universitários Federais - HU Brasil, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Danielba Eleutério de Pontes**, matrícula nº 331****, Assistente Administrativo, como Chefe Substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDID) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/ HU Brasil), no período de 21 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI 405 de 21 de agosto de 2026

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Compras e Contratos RCC versão 3.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 297/2025.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 207 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.000280/2026-17](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 19/2026**. O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, especificamente para o fornecimento de COFFEE BREAK**), sendo contratada a Empresa **SENHOR BELTRANO PANIFICACOES LTDA**, CNPJ: 56.960.997/0001 86.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARCELO DE LIMA COSTA	354****
SUBSTITUTO	ALDINELYSON DE LIMA FERNANDES	105****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA GERLANE DE SOUTO	105****
SUBSTITUTO	ALYNE MIKAELI SARINHO DE BRITO	337****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, visitando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe de Divisão de Administração e Finanças